MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 832/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A MEDALHA CLEONICE AMÉLIA DE OLIVEIRA PARA HOMENAGEAR MULHERES QUE SE DESTACAM POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Equador RN, a Medalha Cleonice Amélia de Oliveira, destinada a homenagear mulheres que, por seus relevantes serviços, ações ou realizações, tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento social, cultural, econômico, científico, político ou em outras áreas de interesse público.

Art. 2º A Medalha Cleonice Amélia de Oliveira será confeccionada em metal nobre, com design a ser definido por ato do Poder Legislativo, e será acompanhada de diploma alusivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 29 de maio de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -